

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, com início às 9h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a 2ª (segunda) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer e Humberto César Mota Maciel**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **Eduardo Sampaio Marques**, representante titular do Ministério da Economia. **Estiveram presentes, como convidados os membros do Conselho Fiscal:** Conselheiros **Felipe Soares Luduvic**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke e Lúcia Aída Assis de Lima**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e para prestar esclarecimentos: os senhores **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização e respondendo pela Presidência da Conab; **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento; **Sérgio De Zen**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe da Auditoria-Geral (Auger); **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud); **Laura Longhi Fernandes Machado, Marcyo Franco Fortes e João Marcello de Menezes**, Presidente e membros do Comitê de Auditoria (Coaud); e os representantes da empresa **TATICCA Auditores Independentes S.S.** Aberta a reunião, o Sr. Eudes Varela, Presidente do Conselho, deu as boas-vindas a todos os participantes, iniciando a análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx - DEL N.º 0013/2021 - Manifestar sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria Executiva do Exercício 2020.** O Sr. Costa Neto, Diretor-



Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização e respondendo pela Presidência da Conab, solicitou que o Sr. Goiazires da Silva Borges, Superintendente de Contabilidade (Sucon) apresentasse para os presentes as contas da Companhia referente ao exercício de 2020. Após a apresentação, o Presidente do Consad solicitou que o representante da empresa TATICCA Auditores Independentes S.S expusesse para os presentes o **Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis** e a **Carta Recomendação**. O Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, Auditor Independente, apresentou ao Consad o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis e a Carta de Recomendação para o exercício findo de 2020. Em seguida, o Sr. Daniel, Gerente da Área de Auditoria, e o Sr. Marcelo, Chefe da Auditoria, expuseram aos presentes o **Relatório da Unidade de Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020 – Nota Técnica Audin nº 2/2021**. Em seguida, o Comitê de Auditoria apresentou também aos presentes a **Nota Técnica Nota Técnica nº 36/2021** – com as manifestações do Comitê de Auditoria sobre as referidas Demonstrações Contábeis da Conab. Após as apresentações, o Conselho de Administração se reuniu para deliberar, considerando que: **i)** A empresa TATICCA Auditores Independentes S.S. consubstanciada nos fatos reportados no supracitado Relatório, expos as razões que determinaram pela Abstenção de Opinião motivada pela inexistência de evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a sua opinião, cujos tópicos são: **a)** Plano de previdência privada e operações com o CIBRIUS; **b)** Provisão para passivos contingentes; **c)** Auditoria sobre as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2019; **ii)** A Auditoria Interna, por meio da sua **Nota Técnica Audin nº 2/2021 e pelo CON Nº 14/2021**, formalizou as suas considerações sobre as referidas Demonstrações Contábeis, tecendo diversas recomendações para a Conab e pela pertinência na adoção dos seguintes procedimentos com o condão de promover, não só as adequações cabíveis para evitar distorções nos resultados, assim como para o patrimônio da Companhia, além de reforçar os controles internos: **a)** adotar medidas para elaboração de um manual de procedimentos que oriente de forma estruturada e sistemática os processos contábeis e financeiros; **b)** executar, com a máxima celeridade, o Plano de Ação objeto do Relatório de Risco/Contabilidade, elaborado pela Superintendência de Controladora e Riscos (Sucor); **c)** concluir as etapas pendentes do Plano de Ação do Exercício de 2019 para atendimento aos itens



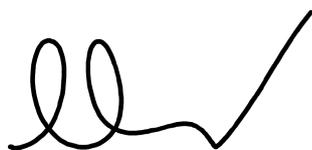


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

reportados na Nota Técnica COAUD nº 24/2020, sobretudo quanto à sistematização para o monitoramento dos processos judiciais e registros atuariais relativos ao Cibrius. Por fim, alertou sobre a necessidade das adoções das medidas mencionadas acima, sem prejuízo das demais recomendações constantes na supracitada Nota Técnica, a fim de assegurar a acurácia das demonstrações contábeis da Companhia, expressando fidedignamente a sua realidade; e **iii)** que o Comitê de Auditoria por meio da Nota Técnica Coaud nº 36/2021, levando em conta, em especial, os pontos levantados pela Auditoria Interna e a emissão de relatório com “Conclusão Abstenção de Opinião” pela Auditoria Independente, reitera que as **demonstrações financeiras apresentadas pela Companhia não refletem a realidade**, concluindo que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis podem ser relevantes e generalizados. Diante dos fatos acima elencados, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou pelo **SOBRESTAMENTO DAS CONTAS DA COMPANHIA**, referente ao **Exercício de 2020** e, **DETERMINAR** para a Diretoria Executiva que apresente um Plano de Ação para a imediata correção, não só dos pontos ressaltados na **Nota Técnica Audin nº 2/2021, bem como das pendências do Plano de Ação do Exercício de 2019 consoante aos itens da Nota Técnica Coaud nº 24/2020**, cujos efeitos se estendem e impactam as demonstrações financeiras e contábeis do **Exercício de 2020**. **PRAZO DE RESPOSTA:** 3ª RECA DE 2021, que será realizada no dia 6 de abril de 2021. **1.2. Direx - DEL Nº 0014/2021** - Proposta de absorção do prejuízo contábil apurado em balanço, no encerramento do exercício social de 2020. (Processo 21200.001333/2021-11. O Consad, por unanimidade, **RETIROU DE PAUTA** o **DEL Nº 0014/2021**, tendo em vista sua diliberação sobre as Contas da Companhia - Exercício 2020, no item 1.1. A referida proposta deve ser submetida à deliberação do Consad juntamente com as Demonstrações Contábeis – Exercício 2020. **1.3. Direx - DEL Nº 0009/2020** - Manifestar sobre a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles. Após análise da documentação o Consad, por unanimidade, **APROVA** a proposta apresentada, pois ela contempla as orientações contidas no Ofício Circular SEI nº 252/2021/ME, de 5/2/2021, no sentido de que os honorários dos administradores e demais membros estatutários não sejam reajustados para o período de abril de 2021 a março de 2022, além da Lei Complementar nº 173/2020 que veda qualquer despesa adicional em 2021 face a magnitude dos recursos despendidos pela União para a atenuação dos

impactos sociais decorrentes da pandemia. **2. CONHECIMENTO: 2.1. Audin - CON N° 14/2021** - Manifestações da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis da Conab, referente ao exercício de 2020. O Consad tomou conhecimento do CON N° 14/2021, quando da apresentação das Contas da Companhia, no item 1.1 da presente Ata. **2.2. Coaud** - Nota Técnica nº 36/2021 - Manifestações do Comitê de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis da Conab, referente ao exercício de 2020. O Consad tomou conhecimento da Nota Técnica Coaud nº 36/2021, quando da apresentação das Contas da Companhia, no item 1.1 da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Eudes Varela, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Presidente



EDUARDO SAMPAIO MARQUES
Conselheiro



**FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
SEGUNDO**
Conselheiro



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Conselheiro



**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**
Secretária